VOLTAR

PROJETO DE LEI N.º 50/2021

"DENOMINA DE ANA **LOURDES BORGES** MACHADO, 0 **CENTRO** DE **EDUCAÇÃO** INFANTIL (CEI), A SER **CONSTRUÍDO** NO MUNICÍPIO DE **CARIRIAÇU** CE".

A ASSEMBLEIA LEGISTATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de Ana Lourdes Borges Machado, o Centro de Educação Infantil – CEI, a ser construído pelo Governo do Estado do Ceará no município de Caririaçu. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME LANDIM DEPUTADO

JUSTIFICATIVA:

A pessoa de ANA LOURDES BORGES MACHADO, conhecida carinhosamente por Naná, nasceu em 29 de janeiro de 1951, na cidade de Caririaçu, estado do Ceará, onde prestou grandes serviços à população.

Em sua trajetória de vida, trabalhou como Servidora Pública Estadual na Escola Plácido Aderaldo Castelo até aposentar-se no ano de 2011, prestou também relevante serviço a Prefeitura Municipal de Caririaçu, onde desenvolveu suas funções por mais de 10 anos.

Por essa razão, para que o nome dessa pessoa de nobres hábitos e que transmitia um bom testemunho de cidadania sirva de exemplo, decidimos homenageá-la colocando o seu nome nessa importante obra para o município de Caririaçu.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

GUILHERME LANDIM DEPUTADO